

PORTARIA Nº 02/2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
EXTENSÃO DE ESCOLA – SEGUNDA
UNIDADE DA CRECHE MUNICIPAL MARIA
FELÍCIA GONÇALVES.**

O Diretor Municipal de Educação de Echaporã, no uso das competências que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente e demais atos normativos aplicáveis, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, e demais normas pertinentes, à vista do Processo nº 01/2026 bem como do relatório favorável emitido pela Comissão Responsável pelo Acompanhamento de Vistoria, que aprovou a abertura da segunda unidade da Creche Municipal Maria Felícia Gonçalves em novo endereço,

EXPEDE A PRESENTE PORTARIA:

Artigo 1º – Ficam autorizados a instalação e o funcionamento, sob a forma de **extensão**, da **Creche Municipal Maria Felícia Gonçalves**, Código CIE nº 236561, situada à Rua Maranhão, nº 470, Bairro Centro, **CEP 19.830-000 Echaporã – SP**, vinculada à unidade principal autorizada anteriormente pela **Lei nº 1.304/2001 com seus efeitos retroativos a 07/07/1996**, situada à Rua São Paulo, 66 – Centro. Echaporã/SP.

Artigo 2º – A unidade autorizada na forma de extensão manterá a oferta de **Educação Infantil – Creche**, nos termos da legislação vigente, do projeto pedagógico aprovado e da capacidade física do imóvel vistoriado.

Artigo 3º – O Diretor Municipal de Educação de Echaporã, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, bem como pela observância das normas educacionais aplicáveis.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 21 de janeiro de 2026.



Marcos Aurélio Andrade
Diretor Municipal de Educação

